



PODER EXECUTIVO
D.O. 10/12/73



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 467, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1 973.

Cria cargos nos quadros do Mi
nistério Público Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa' do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados dois (2) cargos de Promotor de Justiça: sendo 1 (hum) de primeira entrância, Padrão MP 21, na Comarca de Naviraí; e outro de segunda entrância, Padrão MP 22, na Comarca de Cáceres.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 04 de dezembro de 1 973, 152º da Independência e 85º da República.

Francisco de Assis
Francisco de Assis

Registrada as fls. 71 e 71v,
do livro competente
lba - 24/07/85.
Attestado